



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

AÇÕES E POLÍTICAS PARA AS MULHERES NO MARCO DA PANDEMIA DE COVID-19

A SNPM publicou a Cartilha Mulheres no COVID-19, abordando os temas saúde, enfrentamento à violência e mercado de trabalho (Anexo IV). Ademais, desenvolveu diversas ações e políticas em áreas específicas, conforme abaixo:

Violência

1. Elaboração de Plano de Contingência da Violência Doméstica Contra a Mulher no Contexto da COVID-19 (Anexo VIII).
2. Intensificação de ações de mapeamento dos equipamentos da Rede de Atendimento à mulher vítima de violência e dos Serviços das Casas da Mulher Brasileira, para monitoramento sobre a paralização ou continuidade dos serviços e as condições de prestação do serviço.
3. Divulgação de cartilha sobre os diferentes tipos de violência doméstica contra a mulher, Lei Maria da Penha e serviços disponíveis para o enfrentamento à violência contra as mulheres, divulgando-a, em especial, na internet e nos serviços essenciais que permanecem em atividade, tais como supermercados, farmácias, etc.
4. Ação de comunicação sobre a violência na internet com foco nas adolescentes (disseminação de cartilhas, cards, etc).
5. Ação de comunicação para sensibilização sobre a importância da denúncia em casos de violência doméstica no contexto de confinamento; voltada para vizinhos, pessoas próximas, familiares e sociedade.
6. Articulação com o Ministério da Justiça para promoção da realização de registro eletrônico de ocorrências policiais de violência doméstica contra a mulher em todo o território nacional.
7. Articulação com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, além dos governos dos Estados, para a divulgação intensa do 190 (telefone de emergência para ocorrências policiais e mediação de conflitos) e de todos os aplicativos de atendimento a mulheres usados pelas Polícias Militares do Brasil.
8. Articulação com o Poder Judiciário para a viabilização da concessão de medidas protetivas por meio eletrônico, o compartilhamento das decisões pelo aplicativo whatsapp diretamente com as requerentes e a prorrogação dos prazos das medidas vigentes até o fim da pandemia, exceto se já for mais longo.
9. Intensificação da divulgação do LIGUE 180 (Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência) e do atendimento virtual feito pelos Ministérios Públicos e Defensorias Públicas de todos os estados brasileiros e Distrito Federal, por meio de diferentes canais de comunicação.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

10. Realização de reuniões virtuais com representantes das “mulheres invisibilizadas” para obter informações a respeito de suas demandas mais iminentes em tempos de pandemia, para discutir e propor soluções.
11. Articulação com os Organismos de Políticas para Mulheres de cada Estado e DF a fim de que sejam estabelecidos pontos de referência e contato para recebimento de doações, insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados a mulheres em situação de violência, abrigadas ou não.
12. Disponibilização de cursos *on-line* e material informativo com conteúdos relacionados à autocuidado e autopreservação.
13. Promoção de campanha para doações de alimentos, insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) às mulheres em situação de violência doméstica em condições de miserabilidade.
14. Divulgação de informações e cartilhas sobre a rede de atendimento e modo de acessá-la em todo o território nacional, no período da pandemia de COVID-19.
15. Elaboração de orientações e medidas de prevenção ao coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional, emitidas pelo MMFDH, para prevenir a disseminação do vírus e proteção aos usuários e profissionais que atuam nesses serviços, considerando os riscos de contágio em ambientes de atendimento coletivo (Anexo I).
16. Elaboração de documento com orientações aos Organismos de Políticas para Mulheres, intitulado "Nota pública com recomendações para os serviços da rede de atendimento às mulheres em situação de violência no contexto da pandemia de COVID-19 (Anexo II).
17. Disponibilização, para os profissionais da rede de atendimento, de material educativo *on-line* sobre a assistência às mulheres em situação de violência doméstica, tendo em vista a correlação da pandemia de COVID-19 com o aumento desse fenômeno.
18. Envio de recomendações para Organismos de Políticas para as Mulheres sobre o atendimento à violência doméstica contra a mulher durante a crise de COVID 19.
19. Articulação com a Rede de Atendimento para a ampliação dos serviços *on-line* à mulher em situação de violência doméstica, assegurando sua divulgação em diversos canais de comunicação.
20. Articulação com o Ministério da Cidadania, da Economia e do Turismo a respeito de eventual abrigamento de mulheres em situação de violência doméstica na rede hoteleira do país ou outra opção, em caso de esgotamento da capacidade dos municípios, em razão das normas de distanciamento social expedidas pelo Ministério da Saúde, que preveem mínima distância entre as pessoas e as camas de alojamentos.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

21. Campanha publicitária de conscientização e enfrentamento à violência doméstica, com o mote "Denuncie a violência doméstica. Para algumas famílias, o isolamento está sendo ainda mais difícil". Com duração de duas semanas, a campanha está sendo realizada por meio de peças gráficas, materiais para internet, spots e vídeos, que serão veiculadas na TV, em minidoor sociais de comunidades, no mídia indoor de condomínios, em carros de som, em rádios comunitárias e na internet.
22. Apoio à Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) para a parceria com a Avon para o enfrentamento da violência doméstica durante a pandemia, no "Programa Você Não Está Sozinha", um plano de ações coordenadas em parceria com mais 13 instituições da iniciativa privada, sociedade civil e do setor público com para mitigar os impactos do isolamento por meio da prestação de serviços essenciais para a mulheres e meninas em situação de violência.

Sistema de cuidados

23. Ação de comunicação para conscientizar homens sobre a corresponsabilidade no trabalho doméstico e cuidado dos filhos.
24. Participação da elaboração da Cartilha "Prevenção aos Acidentes Domésticos & Guia Rápido de Primeiros Socorros" (Anexo III), tendo em vista a possibilidade de aumento das ocorrências de acidentes dentro de casa em virtude do confinamento de crianças e adolescentes em suas residências, que normalmente estão ao cuidado de mulheres (mães, avós, irmãs, tias etc).

Saúde

25. Articulação com outros órgãos do Governo Federal para viabilizar envio de itens de segurança em saúde às Casas da Mulher Brasileira e Casas-Abrigo.
26. Elaboração do conteúdo da Cartilha "Mulheres no COVID-19" (Anexo IV), disponibilizada pela SNPM, na qual há, dentre outros temas, orientação para que as mulheres mantenham alimentação saudável, mente ativa e, na medida do possível, atividades físicas. Há também orientações de como abordar o assunto da prevenção ao COVID-19 com crianças (pág. 13), o que também contribui para a melhora do convívio no ambiente doméstico durante o período de isolamento social.
27. Elaboração de Ofício (Anexo V) com informações específicas sobre cuidados para gestantes, lactantes e puérperas durante a epidemia do coronavírus, tendo sido validado pelo Ministério da Saúde, o qual foi remetido a todos os Organismos de Políticas para as Mulheres em âmbito estadual, bem como a instituições do setor privado que trabalham com esse público alvo (associações de doulas, associações que promovem os direitos e a saúde da mulher, dentre outras).



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

28. Realização de campanha, nas redes sociais, para pulverizar as informações de qualidade para gestantes e mães, com a publicação de Card's informativos conforme anexo (Anexo VI).

Autonomia econômica

29. Articulação de ação em parceria com os Correios e o Pátria Voluntária na doação de tecidos para confecções de máscaras para proteção, toucas para uso pessoal e outros itens que podem ser distribuídos à população mais vulnerável durante a pandemia do novo coronavírus (Covid-19).
30. Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Caixa Econômica Federal (Anexo VII) para realização de ações que visem a criação de um ambiente favorável à inclusão bancária e independência financeira às mulheres. A CAIXA irá disponibilizar no corrente mês oficinas de educação financeira virtual exclusiva para as mulheres.
31. Elaboração de Cartilha de Autonomia Econômica da Mulher, com orientações sobre empreendedorismo e trabalho durante a Pandemia, e com as ações do Governo Federal para diminuir o impacto no setor produtivo.
32. Organização do Fórum Virtual sobre “Autonomia Econômica das Mulheres em Tempos de COVID 19”, visando motivar a inserção da vida econômica das mulheres nos debates durante a elaboração dos planos de recuperação Nacional, Estaduais e Municipais durante e pós pandemia, socializar experiências e boas práticas desenvolvidas pela sociedade civil organizada que garantam a autonomia econômica das mulheres em tempos de pandemia e pós pandemia e debater novas formas de inclusão das mulheres no mercado de trabalho formal e informal. Ao final pretende-se elaborar um documento com o resumo das boas práticas apresentadas e as principais recomendações advindas do Fórum.

Mulheres e meninas indígenas e quilombolas

33. A SNPIR (Secretaria Nacional de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial) tem trabalhado intensamente com 28 povos diferentes, com viabilização e entrega de cestas básicas para comunidades indígenas e quilombolas. Realizou um Acordo de Cooperação Técnica com a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), a Fundação Cultural Palmares e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), em 13/04/2020, no valor de R\$ 41.146.731,85, (quarenta e um milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), com o objetivo de atender às demandas por cestas de alimentos pelas populações indígenas e quilombolas, em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar agravada pela pandemia de COVID-19. A projeção é que sejam atendidas 161.706 famílias, com a entrega de 2 cestas de alimentos por família, em etapa única, totalizando 323.412 unidades. Esse acordo



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

faz parte da primeira fase do Plano de Contingência para Pessoas Vulneráveis (Versão para Povos e Comunidades Tradicionais) e já está em elaboração a 2ª Fase do Plano de Contingência, em articulação com outros Ministérios, para atender aos demais povos e comunidades não alcançados na primeira fase.

Mulheres e meninas migrantes e refugiadas

34. A Secretaria Nacional de Proteção Global (SNPG) liderou a elaboração de Ofício-Circular a gestores estaduais de Direitos Humanos, assinado pela Secretária Executiva do MMFDH, cujo texto orientava, entre outros tópicos, sobre a proteção dos direitos humanos de imigrantes e refugiados no Brasil, ressaltando que os entes locais devem manter assegurado o direito de acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social, incentivando, se necessário, denúncias pelo Disque 100 de quaisquer formas de discriminações.
35. A SNPG/MMFDH vem conduzindo campanha de informação e sensibilização sobre medidas de prevenção e direitos dos refugiados no contexto da pandemia. Por meio das redes sociais do MMFDH e da ONU, a campanha já divulgou materiais informativos sobre o direito de acesso a saúde e à assistência social independentemente da nacionalidade e condição migratória, dicas de prevenção à COVID19 e mensagens de proteção à criança e adolescente e às pessoas LGBT. Os materiais foram produzidos em inglês, espanhol e francês, sendo que os materiais focados na proteção de crianças e adolescentes também receberam tradução para as línguas Warao e Eñepá.